

**ATA DA TRIGÉSIMA NONA
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA
CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS**

NIRC. 53300000859

Aos seis dias do mês de abril de 1999, às 10h, na sede da Empresa, no Setor de Autarquias Norte, Rua Dois, Edifício da PETROBRÁS, quarto andar, em Brasília, Distrito Federal, presentes acionistas detentores de ações ordinárias, em número suficiente para a instalação da Assembléia, conforme apurado na folha 14 do Livro de Presença nº 4, realizou-se a Trigésima Nona Assembléia Geral Ordinária da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, Companhia Aberta, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00001180/0001-26. Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 35 do Estatuto, o Diretor **PAULO ROBERTO RIBEIRO PINTO**, em substituição ao Presidente da Empresa **FIRMINO FERREIRA SAMPAIO NETO**, tendo os acionistas escolhido a mim, **ALICE MEDICI**, para Secretária, nos termos do mesmo artigo 35 do Estatuto. Constituída a mesa diretora dos trabalhos, o Presidente declarou instalada a 39ª Assembléia Geral Ordinária e comunicou que esta fora regularmente convocada, conforme anúncios publicados no Diário Oficial da União e nos jornais Correio Braziliense, O Globo e Gazeta Mercantil nos dias 24, 25 e 26 de março do corrente ano, anúncios esses do seguinte teor: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 39ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunir, na sede da empresa, no Setor de Autarquias Norte, Rua Dois, Edifício da Petrobrás, 4º andar, em Brasília, Distrito Federal, no dia 6 de abril de 1999, às 10h, em Assembléia Geral Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1998; 2. Destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de remuneração aos acionistas; 3. Eleição de membros para o Conselho Fiscal e respectivos suplentes; 4. Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal; 5. Assuntos Gerais. A participação, na assembléia em questão, ficará condicionada à comprovação da entrega, na ELETROBRÁS, de declaração expedida pela instituição financeira depositária, identificando a condição de acionista. A entrega referida deverá ser efetuada até o dia 31 de março de 1999, no Departamento de Participações e Captação - DFM, Divisão de Relações com o Mercado - DFMR, na Avenida Presidente Vargas, 409 - 10º andar, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, no horário de 8h às 12h e 14h às 17h. Brasília, 23 de março de 1999 - **FIRMINO FERREIRA SAMPAIO NETO** - Presidente do Conselho de Administração". Disse, ainda, o Presidente, que os anúncios ordenados pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/76 foram publicados na imprensa, no dia 5 de março do corrente ano, e que o Relatório de Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, as respectivas Notas Explicativas e os Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes foram publicados no Diário Oficial da União e nos jornais Correio Braziliense, O Globo e Gazeta Mercantil, no dia 30 de março de 1999. Em seguida, o Presidente determinou que se procedesse à leitura do Edital de Convocação, do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Financeiras e dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, relativos ao

exercício de 1998, bem como da proposta do Conselho de Administração à Assembléia Geral, aprovada pela Deliberação nº 047/99, de 05.03.99, o que foi feito, decidindo a Assembléia Geral, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76, dispensar a transcrição em ata dos referidos documentos que, então, foram identificados e autenticados para permanecerem nos arquivos da empresa. Em seguida, o Presidente submeteu à consideração dos acionistas os itens da convocação. **DELIBERAÇÕES:**

ITEM 1 - aprovado, pelos acionistas presentes, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras da ELETROBRÁS, referentes ao exercício de 1998, acompanhados dos pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal. O acionista minoritário Associação dos Empregados da Eletrobrás registra as suas discordâncias quanto às observações contidas na Nota 13b, no que se refere aos reflexos do equacionamento dos débitos de FURNAS/ELETRONUCLEAR para com a Fundação Real Grandeza e seus reflexos nas demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Face a essas considerações, o acionista Associação dos Empregados da Eletrobrás registra seu voto contrário ao item 1 da ordem do dia, solicitando o registro de seu inteiro teor na ata desta 39ª Assembléia Geral Ordinária. **ITEM 2** - aprovado pelos acionistas presentes: a) a proposta do Conselho de Administração referente à destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de remuneração aos acionistas, ressaltando que o pagamento da remuneração aos acionistas deverá ser realizado até o dia 31.12.99, delegando ao Conselho de Administração da ELETROBRÁS a competência para fixar a data e a forma do referido pagamento, podendo ser realizado em espécie ou, mediante opção do acionista, pelo recebimento de ações representativas do capital social de empresas de capital aberto, com liquidez nas Bolsas de Valores, de titularidade da ELETROBRÁS, a título de dação em pagamento, conforme autorizado pela Medida Provisória nº 1.772-19, de 11 de fevereiro de 1999, observado o prazo limite antes mencionado. O referido pagamento deverá sofrer incidência de encargos financeiros equivalentes à Taxa Selic, a partir da data do encerramento do exercício social até a data do efetivo recolhimento, conforme o Decreto nº 2.673, de 16 de julho de 1998; b) a participação dos empregados nos lucros e resultados da Companhia, observado o disposto no art. 190 da Lei nº 6.404/76 e na RES. CCE nº 10, de 30.05.95. O pagamento não deverá ultrapassar, individualmente, a uma remuneração por empregado, nos termos da orientação do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais. A acionista BNDES PARTICIPAÇÕES S. A. - BNDESPAR e o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO - FND votaram contra a proposta da administração da ELETROBRÁS, no que tange à destinação de lucros, e favorável pela distribuição integral dos dividendos às ações ordinárias, sem retenção de qualquer valor, cujo pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 60 dias contados na data desta Assembléia Geral Ordinária. O Senhor Presidente da mesa informou que a proposta de retenção parcial dos dividendos decorreu de fato circunstancial, vez que a empresa desde setembro vem honrando compromissos inicialmente previstos de rolagem e/ou novas captações que frustraram-se em função das condições de mercado. A empresa espera rapidamente retornar à situação financeira regular, devendo ainda este ano convocar uma assembléia de acionistas para discutir o pagamento da parcela ora retida. Ressaltou, ainda, o Senhor Presidente da mesa que a política da empresa é de remunerar adequadamente seus acionistas, razão pela qual reforça o quadro circunstancial que enseja a retenção temporária de parte dos dividendos. Tendo em conta que a retenção parcial encontra amparo no artigo 196 da Lei 6.404/76, acham-se à disposição desta Assembléia o orçamento de capital que justifica tal fato. **ITEM 3** -

foram eleitos para compor o Conselho Fiscal, com mandato a iniciar-se nesta data e a encerrar-se na data de realização da Assembléia Geral Ordinária de 2000, como membros efetivos os senhores **ANTÔNIO DE PÁDUA FERREIRA PASSOS**, brasileiro, casado, contador, carteira de identidade nº 351.869 - SSP/DF, CPF nº 121.595.901-00, residente e domiciliado na SQS 104 - Bloco G - Aptº 204 - Asa Sul - Brasília - DF, pelos acionistas detentores de ações preferenciais, **SÉRGIO DO REGO MACEDO**, brasileiro, divorciado, advogado, carteira de identidade nº 10.637-OAB/RJ, CPF nº 012.316.267-04, residente e domiciliado na Rua Cândido Mendes, 96 - Aptº 591, Glória, Rio de Janeiro, RJ, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, **FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES**, brasileiro, casado, engenheiro, carteira de identidade nº 381.300 - SJSP/MA, CPF nº 176.759.953-68, residente e domiciliado na Av. São Luiz Rei de França s/n - Ed. Beatriz - Apto. 101, Turu, São Luiz, MA, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, **IVO SIMAS MOREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, carteira de identidade nº 186.914 - SSP-PR, CPF nº 000.454.549-49, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, 675, Curitiba, PR, da Confederação Nacional da Indústria, **ANTÔNIO ALBERTO MACHADO PIRES VALENÇA**, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade nº 0033894-81 - SSP/BA, CPF nº 000982645-91, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 191 - Aptº 101, Barra Avenida, Salvador, BA, do Conselho Federal de Economia, e como suplentes, respectivamente, **ELIZABETE SANTARÉM DA SILVA**, brasileira, casada, formação em história, carteira de identidade nº 705.880, SSP/DF, CPF nº 258.984.691-68, residente e domiciliada na Q. E 09, Conjunto 1, Casa 15, Guará 1, Brasília, DF, pelos acionistas detentores de ações preferenciais, **JOELSON COSTA DIAS**, brasileiro, solteiro, advogado, carteira de identidade nº 1.032.106 - SEP/DF, CPF nº 416.472.891-49, residente e domiciliado na SQN 412 - Bloco N - Aptº 203, Brasília, DF, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, **ÉDERSON BUSTAMANTE**, brasileiro, casado, engenheiro, carteira de identidade nº 3372/D - CREA-MG, CPF nº 001.931.606-25, residente e domiciliado na Av. Coração Eucarístico, 387 - Bairro Coração Eucarístico, Belo Horizonte, MG, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, **WALFRIDO VICTORINO ÁVILA**, brasileiro, casado, engenheiro, carteira de identidade nº 637.792 - SSP/PR, CPF nº 087.395.879-91, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, 481 - Aptº 12, Batel, Curitiba, PR, da Confederação Nacional da Indústria, **JOÃO RANDOLFO PONTES**, brasileiro, casado, carteira de identidade nº M-36377 - SSP-MG, CPF nº 061.635.056-20, residente e domiciliado na Rua Deputado Mario Orestes Brusa, 352 - Bairro Itaguaçu, Florianópolis, SC, do Conselho Federal de Economia, todos escolhidos na forma do artigo 32 do Estatuto. O acionista Associação dos Empregados da Eletrobrás solicitou que fossem registradas as seguintes considerações: 1. Reconhece a importância de representantes de entidades de classe no Conselho Fiscal da ELETROBRÁS, em especial quando indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - CFOAB, Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Conselho Federal de Economia - COFECON; 2. considera, entretanto, inadmissível a ausência, nos Conselhos de empresas públicas, de representantes eleitos pelos trabalhadores, o que, em geral, reduz a eleição de membros a meros exercícios de divisão de poder entre os acionistas majoritários. Por tais razões, abstém-se de votar este item, solicitando o registro destas considerações e voto em ata. **ITEM 4** - aprovada a fixação da remuneração da Diretoria Executiva no mesmo valor nominal individualmente praticado no mês precedente a esta AGO, delegando-se ao Conselho de Administração a competência para alterá-la no curso do exercício e expedir orientações

complementares à sua perfeita observância. Por conseguinte, ficam estabelecidos os honorários dos membros dos Conselhos Fiscal e de Administração em 10% da remuneração mensal média da Diretoria da Empresa. O acionista Associação dos Empregados da Eletrobrás abstém-se de votar este item da ordem do dia. **ITEM 5 - Assuntos Gerais**, com a palavra, a representante da União, acionista controladora, recomenda à ELETROBRÁS que tome providências no sentido de capitalizar, ainda no presente exercício, os "Créditos do Tesouro Nacional", no valor de R\$ 833,1 milhões, registrados no Passivo Circulante do Balanço Geral da Companhia, bem como, após a divulgação do balancete do primeiro semestre de 1999, o Conselho de Administração da Companhia convoque Assembléia Geral Extraordinária para deliberar sobre a data e a forma de reversão da "Reserva Especial de Dividendos Não Distribuídos" relativos ao exercício de 1998. Os acionistas Bank of Bermuda (Guernsey) Limited As Trustee of Schroder Latin Am. Fund e Schroder Emerging Markets Fund votaram contrário ao Item 5. O acionista Associação dos Empregados da ELETROBRÁS considera como reunidas as condições para o pagamento da participação dos empregados nos resultados do exercício de 1998, de conformidade com as cláusulas do Termo de Pactuação firmado entre a Centrais Elétricas Brasileiras S. A. – ELETROBRÁS, Sindicatos e a própria Associação. Por tais motivos, solicita a transcrição integral destas considerações na ata desta AGO. Ficam registradas as abstenções nos itens 2, 3, 4 e 5 dos Fundos Nacionais Private Citicorp Fundo Mútuo de Investimento em Ações, Citações Renda Mista Fundo Mútuo de Investimento em Ações, LIFE – Fundo Mútuo de Investimento em Ações Carteira Livre, CITI Institucional Ações – Fundo Mútuo de Investimento em Ações Carteira Livre, Portfólio Ações Carteira Livre I – Fundo Mútuo de Investimentos em Ações Carteira Livre, FIB – Fundo Mútuo de Investimento em Ações Carteira Livre e Fundo Mútuo de Investimento em Ações – CITIAÇÕES. O Presidente registrou a presença do Conselheiro Fiscal ANTÔNIO DE PÁDUA FERREIRA PASSOS e dos representantes dos auditores independentes Marcos Donizete Panassol e Wagner Albuquerque. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos e, a seguir, lavrou o encerramento na folha 14 do livro de Presença nº 4, ficando a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual vai assinada pelo Presidente, por mim, Secretária, e por todos os acionistas presentes, portadores de ações ordinárias com direito a voto, dela se tirando cópia autêntica para os fins legais. (aa) PAULO ROBERTO RIBEIRO PINTO - Presidente, LUCIANA CORTEZ RORIZ PONTES - Representante da União Federal, LUIZ ROBERTO PARANHOS DE MAGALHÃES - Representante do BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. – BNDESPAR e FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO - FND, WALTER FIGUEIREDO SILVA - Procurador da Câmara de Liquidação e Custódia S.A. e representante de Morgan Guaranty Trust Company, MÁRIO SELLERI - Procurador do CITIBANK N.A. Representante do Private Citicorp Fundo Mútuo de Investimento em Ações, Citações Renda Mista Fdo. Mút. de Inv. em Ações, LIFE – Fundo Mútuo de Inv. em Ações Carteira Livre, CITI Institucional Ações – FMIA Cart. Livre, Portfólio Ações Cart. Livre I – FMIA Cart. Livre, FIB – Fundo Mút. de Inv. Ações Cart. Livre, Fundo Mútuo de Inv. em Ações – CITIAÇÕES, Bank of Bermuda (GUERNSEY) LTD as Trustee of Schroder Latin Am. Fund, Templeton Emerging Markets Fund, Templeton International Foreign Fund, Templeton Developing Markets Trust, Templeton Int'l Emerg. Mrkts Fund, Templeton Emerging Markets Series, Templeton Capital Accumulator Fund, Inc., Templeton Emerging Markets Appreciation Fund, Inc., Templeton Developing Markets Equity Fund, Schroder Emerging Markets Fund, Templeton Emerging Mrkts Appre Fund, Templeton Global Opportunities Trust,

Templeton Developing Markets Fund, Templeton Institutional Funds, Inc.: Templeton Growth Series, ALICE MEDICI - Secretária. Declaramos, na qualidade de Presidente e Secretária da Trigésima Nona Assembléia Geral Ordinária da Empresa, que o texto acima é transcrição integral e fiel da ata que consta do 5º livro de Atas das Assembléias Gerais da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, às fls. 106 e seguintes.

Brasília, 6 de abril de 1999.

PAULO ROBERTO RIBEIRO PINTO
Presidente

ALICE MEDICI
Secretária